



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 496/2019
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Renomea a escola do Povoado Palmeira, ANTERIORMENTE NOMINADA Escola Municipal Luiz Braile - passando a mesma a ser nomeada - "ESCOLA MUNICIPAL MARIANA DOS SANTOS ROQUE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº 001/2009 de 14 de dezembro de 2009:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Malhador/Sergipe APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renomear a escola do Povoado Palmeira anteriormente nominada Escola Municipal Luiz Braile, passando a mesma a ser denominada **"ESCOLA MUNICIPAL MARIANA DOS SANTOS ROQUE"**, no Povoado Palmeiras, S/N, nesta urbe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Malhador, Estado de Sergipe, 15 de fevereiro de 2019.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
PREFEITA

*Recebido em
18/02/19
Júlia Silva
às 10:45hs*